PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1
Mov. 1

ESTADO DO PARANÁ

ePROTOCOLO

Órgão Cadastro: SEJU
Em: 13/03/2024 14:58

Protocolo:
21.865.931-4

Interessado 1: ALEX SANDRO DA SILVA
Interessado 2:
Assunto: JUSTICA E CIDADANIA **Cidade:** CURITIBA / PR
Palavras-chave: SOCIOEDUCACAO
Nº/Ano 78/2024
Detalhamento: PLANO DE TRABALHO QUE VERSA SOBRE A REALIZAÇÃO DO PROJETO BATALHA DE RAP ESTADUAL - 2A EDIÇÃO

Código TTD: -

Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2
Mov. 2

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Curitiba, 13 de março de 2024.

Memorando nº 078/2024 - CGS/SEJU

Ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA,

Assunto: Plano de Trabalho que versa sobre a realização do projeto Batalha de RAP estadual - 2ª edição.

Sirvo-me do presente expediente para apresentar Plano de Trabalho de realização do projeto Batalha de RAP estadual - 2ª edição no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), tendo em vista a linha de ação *"execução de ações voltadas a adolescentes que cumprem medidas socioeducativas nas Unidades do Estado do Paraná*", no valor de R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), deliberada em reunião plenária do dia 23 de fevereiro de 2024.

Neste sentido, solicito a análise e parecer desta proposição para que possamos potencializar a ação inaugurada pelas profissionais do CENSE Londrina II, por meio da aportação de recursos que favorecerão que o projeto "Se liga RAPaz" e que a Batalha de RAP, tenham 2ª edição, a ser realizada no conjunto das unidades de atendimento que integram o sistema estadual a combinar, ações presenciais e territorializadas a envolver toda a comunidade socioeducativa: adolescentes, profissionais da sócio vinculadas/os a Secretaria de Justiça e Cidadania e a Secretaria de Estado da Educação (PROEDUSE) e profissionais da cultura hip hop que atuarão como oficineiras/os e promotoras/es culturais.

Assinatura Avançada realizada por: **Alex Sandro da Silva (XXX.522.019-XX)** em 13/03/2024 15:37 Local: SEJU/CGS/CH. Inserido ao protocolo **21.865.931-4** por: **Flavia Palmieri Oliveira** em: 13/03/2024 15:00. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8947cab66ea80729808e4fcb03c5155b**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3
Mov. 2

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Nesta perspectiva, esta proposição tem como principal pilar a contratação de trabalhadoras/es da cultura, com notório saber na tradição do hip hop regional e nacional para fomentar as práticas culturais envolvidas no presente projeto: oficinas de produção, registro das produções das/os adolescentes e produção das batalhas em suas etapas: local, regional e estadual.

Sem mais para o presente momento, aproveito o ensejo para manifestar admiração pela valiosa contribuição deste Conselho à Política da Criança e do Adolescente, em especial a adolescentes que cumprem medidas socioeducativas.

(Assinado digitalmente)
Alex Sandro da Silva
Chefe da Coordenação de Gestão do Sistema Socioeducativo

Assinatura Avançada realizada por: **Alex Sandro da Silva (XXX.522.019-XX)** em 13/03/2024 15:37 Local: SEJU/CGS/CH. Inserido ao protocolo **21.865.931-4** por: **Flavia Palmieri Oliveira** em: 13/03/2024 15:00. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8947cab66ea80729808e4fcb03c5155b**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3a
Mov. 2

Documento: **MEMO078.2024InfoaoCEDCABatalhadeRAP.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Alex Sandro da Silva (XXX.522.019-XX)** em 13/03/2024 15:37 Local: SEJU/CGS/CH.

Inserido ao protocolo **21.865.931-4** por: **Flavia Palmieri Oliveira** em: 13/03/2024 15:00.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
8947cab66ea80729808e4fcb03c5155b.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4
Mov. 3

PROJETO TÉCNICO E PLANO DE APLICAÇÃO

DADOS CADASTRAIS

Nome da Organização Proponente Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania		**CNPJ** 40.245.920/0001-94
Endereço Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – Centro Cívico - Curitiba - PR		**CEP** 80.530-915
Telefone (41) 3210-2758	**E-mail institucional** cgs@seju.pr.gov.br	
Responsável Legal Rúbia Rossi		
Função Diretora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania	**RG** 7.210.917-1	**CPF** 030.419.509-30
Nome do Coordenador do projeto Alex Sandro da Silva		
Função Coordenador da Coordenação de Gestão do Sistema Socioeducativo	**RG** 7.244.651-8	**CPF** 021.522.019-65
E-mail alex_sandro@seju.pr.gov.br	**Telefone** (41) 3163-0020	

Área de Atuação do Projeto:

( ) Garantia do direito à convivência familiar e comunitária;

( ) Atendimento à crianças e ao adolescente em situação de risco;

(**X**) Atenção ao adolescente autor de ato infracional;

( ) Garantia de direitos para crianças e adolescentes em situação de rua;

( ) Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes;

( ) Erradicação do trabalho infantil;

(**X**) Promoção ao direito à saúde, à cultura, ao esporte, lazer, à educação e à assistência social;

( ) Prevenção e tratamento das necessidades decorrentes do uso e abuso de álcool e outras drogas;

( ) Atenção às crianças e aos adolescentes internados por motivo de saúde;

Assinatura Avançada realizada por: **Alex Sandro da Silva (XXX.522.019-XX)** em 13/03/2024 15:37 Local: SEJU/CGS/CH, **Rubia Marcieli de Lima Rossi (XXX.185.959-XX)** em 13/03/2024 15:55 Local: SEJU/DG. Inserido ao protocolo **21.865.931-4** por: **Flavia Palmieri Oliveira** em: 13/03/2024 15:36. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 5
Mov. 3

( ) Aprendizagem e qualificação profissional.

Resumo do Plano de Trabalho:

Trata-se de projeto para custeio integral das ações do Projeto "Se liga RAPaz" e realização da 2ª edição da Batalha Estadual de RAP das unidades socioeducativas do Paraná. O projeto envolve a contratação de empresa especializada para oferta de oficinas de RAP nos 19 Centros de Socioeducação e nas 9 Casas de Semiliberdade e produção das batalhas locais, regionais e estadual. As oficinas, conduzidas por trabalhadoras/es da cultura que atuam com o fomento do hip hop, contarão com envolvimento das equipes multiprofissionais das unidades e profissionais da educação que nelas atuam. Como produto das oficinas, espera-se a composição de letras e beats de RAP pelas e pelos adolescentes que inscreverão tais produções nas batalhas locais. Estas batalhas, envolverão a comunidade socioeducativa local, em evento de apresentação das músicas das e dos adolescentes e definição da música vencedora, que será gravada em estúdio por profissional da área. As produções vencedoras das batalhas locais, já produzidas e representadas por suas e seus criadores, serão apresentadas nas 4 batalhas regionais. As duas produções melhores colocadas nas batalhas regionais, integrarão a batalha final, que será realizada presencialmente em Curitiba, em evento de culminância do projeto, com apresentações culturais transmitidas ao conjunto das unidades. Como meio de fomento às produções, são previstos 6 encontros do projeto "Se liga RAPaz" com a participação de expoentes da cultura hip hop local e nacional que dialogam com as práticas culturais das e dos adolescentes que são acompanhados pela política estadual de atendimento socioeducativo nos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade. As três produções melhores colocadas na batalha final serão premiadas com a produção de clipes musicais e participação em passeios culturais visando o acesso a bens culturais e exploração do potencial turístico do estado ainda desconhecidos em função das múltiplas vulnerabilidades vivenciadas.

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

Nome do Projeto: Batalha de RAP estadual – 2ª edição

Abrangência do Projeto: Estadual. A contemplar adolescentes em cumprimento de

Assinatura Avançada realizada por: **Alex Sandro da Silva (XXX.522.019-XX)** em 13/03/2024 15:37 Local: SEJU/CGS/CH, **Rubia Marcieli de Lima Rossi (XXX.185.959-XX)** em 13/03/2024 15:55 Local: SEJU/DG. Inserido ao protocolo **21.865.931-4** por: **Flavia Palmieri Oliveira** em: 13/03/2024 15:36. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6
Mov. 3

medidas cautelar e/ou socioeducativa nos 19 Centros de Socioeducação e nas 9 Casas de Semiliberdade.

2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

As medidas socioeducativas, contidas na Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, constituem processos de responsabilização direcionados a adolescentes e/ou jovem-adultos[1] a quem se atribuiu a prática de ato infracional, conforme o devido processo legal. No Brasil, por ato infracional se designa a ação prescrita como crime ou contravenção no mundo adulto, quando sua autoria recai sobre crianças ou adolescentes, instaurando medidas protetivas e/ou socioeducativas. A execução das medidas socioeducativas se dá por meio políticas, programas e planos de atendimentos nas entidades que compõem o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

O SINASE, pode ser compreendido como instituição da política de Socioeducação, política pública cujo objetivo é a inclusão das e dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas nas demais políticas sociais. Possui, portanto, caráter dinâmico que deve articular as diversas políticas setoriais e culminar num processo de responsabilização e garantia de direitos (BRASIL, 2006).

O Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, documento direcionador da política decenal para a execução de medidas socioeducativas, que baliza os planos estaduais e municipais (incluindo o do Paraná e de nossos municípios), destaca que o caráter educativo das medidas se relaciona com a restituição de direitos, a interrupção da prática infracional e a inclusão do adolescente em sua dimensão sociocomunitária, educativa, cultural e profissional (BRASIL, 2013).

Ao compreender desta forma a medida socioeducativa e, portanto, o trabalho de sua execução, acrescentamos a este entendimento o reconhecimento das especificidades do trabalho educativo que, de acordo com Saviani (1991) é o ato de produção voluntária (direta e intencional) em cada indivíduo singular da humanidade construída histórica e coletivamente. Em seu trabalho sobre a natureza e a especificidade da educação, Saviani

[1] Souza Neto; Silva; e Moura inserem na categoria jovem-adulto categoria "[...] à pessoa entre 18 e 21 anos incompletos, exclusivamente no caso desta pessoa estar sob júdice" ou seja, tendo praticado ato infracional ainda na adolescência e tendo de cumprir alguma medida socioeducativa mesmo após a maioridade civil (2009, p. 12).

Assinatura Avançada realizada por: **Alex Sandro da Silva (XXX.522.019-XX)** em 13/03/2024 15:37 Local: SEJU/CGS/CH, **Rubia Marcieli de Lima Rossi (XXX.185.959-XX)** em 13/03/2024 15:55 Local: SEJU/DG. Inserido ao protocolo **21.865.931-4** por: **Flavia Palmieri Oliveira** em: 13/03/2024 15:36. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 7
Mov. 3

(1991) afirma que o objeto da educação diz respeito a, de um lado, identificar elementos culturais imprescindíveis à humanização dos novos indivíduos e, de outro lado, simultaneamente, descobrir formas mais adequadas para fazê-lo. Compartilhar deste entendimento sobre a prática educativa implica na busca por delimitar elementos culturais que se convertem em condição *sine qua non* ao trabalho socioeducativo para promover seu acesso ao conjunto de bens comuns que constituem a tal humanidade que resulta de um processo sócio-histórico.

No movimento de fundamentar a atuação com as e os adolescentes que se encontram privados do direito de ir e vir[2] adotamos a perspectiva de trabalho e objeto educativo de Saviani (1991). Acrescemos a ela a concepção de educação que reconhecemos em Freire que a conceitua como

> [...] experiência especificamente humana, [...] uma forma de intervenção no mundo. Intervenção que além do conhecimento dos conteúdos bem ou mal ensinados e/ou aprendidos implica tanto o esforço de reprodução da ideologia dominante quanto o seu desmascaramento. Dialética e contraditória, não poderia ser a educação só uma ou só a outra dessas coisas. Nem apenas reprodutora nem apenas desmascaradora da ideologia dominante (FREIRE, 1996, p. 38).

O contexto criado pelo reconhecimento das especificidades do trabalho socioeducativo, do fazer educativo que a ela se acresce e, especialmente, pela compreensão sobre quem são as e os adolescentes destinatários da política de socioeducação executada nas unidades que integram o sistema socioeducativo paranaense, chega-se ao reconhecimento do rap como elemento cultural imprescindível na socioeducação. Isto porque esta linguagem artística tanto se constitui em elemento formador e que dialoga com as práticas culturais de nossas meninas e meninos, mesmo antes do ingresso nas unidades, seja porque elemento e linguagem que favorece a (des)naturalização de saberes e fazeres a partir das dialogicidades inauguradas pela cultura do rap.

Frente a urgência de promover a desconstrução de preconceitos relacionados a

[2] Emprega-se a privação do direito de ir e vir em oposição ao entendimento da privação de liberdade para tratar da restrição de direitos aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa por reconhecer que a privação de ser limitada ao direito de ir e vir e não se estender as demais liberdades de que são sujeitos.

Assinatura Avançada realizada por: **Alex Sandro da Silva (XXX.522.019-XX)** em 13/03/2024 15:37 Local: SEJU/CGS/CH, **Rubia Marcieli de Lima Rossi (XXX.185.959-XX)** em 13/03/2024 15:55 Local: SEJU/DG. Inserido ao protocolo **21.865.931-4** por: **Flavia Palmieri Oliveira** em: 13/03/2024 15:36. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 8
Mov. 3

cultura hip hop, que reproduziam no interior das unidades socioeducativas a percepção social de criminalização desta cultura, ainda no período de pandemia, as profissionais que integram a equipe técnica do CENSE Londrina II – Andressa Ferreira Candido e Thayane Carolina de Almeida Rodrigues, propuseram o projeto "Se liga RAPaz"[3] que, além de promover encontros ambientados virtualmente, entre expoentes locais e nacionais da cultura hip hop que são referências positivas as nossas e aos nossos adolescentes, realizou como culminância do trabalho, a 1ª Batalha Estadual de RAP da Socioeducação. Cabe destacar que a proposição do projeto pela dupla psicossocial já nomeada, dialoga ainda com o elemento catalisador da proposta pedagógica da socioeducação, qual seja o PIA, a considerar que nasce na escuta atenta a demanda de um dos adolescentes atendidos à época – J. V. M. Tal projeto, de impacto e relevância estadual, inclusive fora finalista do 1º Prêmio Prioridade Absoluta do CNJ.

Na atualidade, o presente projeto busca potencializar a ação inaugurada pelas profissionais do CENSE Londrina II, por meio da aportação de recursos que favorecerão que o projeto "Se liga RAPaz" e que a Batalha de RAP, tenham 2ª edição, a ser realizada no conjunto das unidades de atendimento que integram o sistema estadual a combinar, ações presenciais e territorializadas a envolver toda a comunidade socioeducativa: adolescentes, profissionais da sócio vinculadas/os a Secretaria de Justiça e Cidadania e a Secretaria de Estado da Educação (PROEDUSE) e profissionais da cultura hip hop que atuarão como oficineiras/os e promotoras/es culturais.

Assim, a captação de recurso se coloca para favorecer e institucionalizar a ação iniciada em 2021 já a tomar por referência a avaliação a respeito do trabalho realizado, seja em suas potencialidades, seja nas fragilidades.

O ineditismo da proposta consiste na contratação de trabalhadoras/es da cultura, com notório saber na tradição do hip hop regional e nacional para fomentar as práticas culturais envolvidas no presente projeto: oficinas de produção, registro das produções das/os adolescentes e produção das batalhas em suas etapas: local, regional e estadual.

[3] CANDIDO. Andressa Ferreira; RODRIGUES, Thayane Carolina de Almeida. Projeto "Se liga RAPaz"– O RAP ao "pé da letra" enquanto instrumento de reflexão e voz aos adolescentes privados de liberdade. In: CARVALHO et al (Orgs.). **Socioeducação do Paraná na pandemia: desafios e legados** [livro eletrônico]. Curitiba: 2021. p. 327-350. https://www.justica.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-07/e-book_socioeducacao.pdf

Assinatura Avançada realizada por: **Alex Sandro da Silva (XXX.522.019-XX)** em 13/03/2024 15:37 Local: SEJU/CGS/CH, **Rubia Marcieli de Lima Rossi (XXX.185.959-XX)** em 13/03/2024 15:55 Local: SEJU/DG. Inserido ao protocolo **21.865.931-4** por: **Flavia Palmieri Oliveira** em: 13/03/2024 15:36. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 9
Mov. 3

3. PÚBLICO-ALVO

Adolescentes em cumprimento de medida cautelar e/ou socioeducativa nos 19 Centros de Socioeducação e nas 9 Casas de Semiliberdade do Paraná.

Complementarmente, a ação coopera na ação socioeducativa desenvolvida pelo conjunto de profissionais da Socioeducação Estadual, especialmente a agregar agentes de segurança socioeducativa, profissionais das equipes multidisciplinares e profissionais da educação.

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral

- Promover o direito a cultura as e aos adolescentes em cumprimento de medida nas unidades do sistema socioeducativo a fortalecer seu protagonismo por meio da cultura hip hop.

Objetivos Específicos

- Fomentar a realização de oficinas culturais de produção musical a envolver os elementos da cultura hip hop: especialmente o RAP (ritmo e poesia);
- Favorecer o protagonismo juvenil por meio da oferta de canais expressivos;
- Criar espaço dialógico de troca de conhecimentos a respeito das práticas sociais que envolvem a cultura hip hop entre adolescentes e trabalhadoras/es da cultura de modo a ampliar saberes e fazeres das meninas e meninos, inscrevendo-os na tradição história do movimento hip hop, constituída por uma forma de ser e estar no mundo mais comprometida com a construção de justiça social e superação de todas formas de discriminação;
- Fortalecer o trabalho e o envolvimento da comunidade socioeducativa na construção de vínculos com adolescentes na efetivação dos Planos Individuais de Atendimento;
- Articular a produção cultural local, regional e estadual do hip hop com as práticas socioeducativas e o atendimento as e aos adolescentes em cumprimento de medida; e

Assinatura Avançada realizada por: **Alex Sandro da Silva (XXX.522.019-XX)** em 13/03/2024 15:37 Local: SEJU/CGS/CH, **Rubia Marcieli de Lima Rossi (XXX.185.959-XX)** em 13/03/2024 15:55 Local: SEJU/DG. Inserido ao protocolo **21.865.931-4** por: **Flavia Palmieri Oliveira** em: 13/03/2024 15:36. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o

- Incentivar a participação da comunidade e a incompletude institucional, a construir e fortalecer laços de pertença entre adolescentes e trabalhadoras/es da cultura de modo a promover a (re)inserção cultural no pós-medida.

5. METAS

- Promover 6 encontros de diálogo do "Se liga RAPaz", ambientados virtualmente e realizados de forma síncrona com a participação das e dos adolescentes dos 19 Centros de Socioeducação e das 9 Casas de Semiliberdade, condicionado a adesão das unidades ao projeto.
- Ofertar 6 oficinas de produção de RAP em cada um dos 19 Centros de Socioeducação e 4 em cada uma das Casas de Semiliberdade, perfazendo um total de 150 oficinas.
- Realizar 28 batalhas de RAP locais, 4 regionais e 1 batalha final, num total de 33 batalhas de RAP.
- Firmar a realização de show de RAP a integrar a programação da Batalha Final.

6. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES

Concluída a etapa de formulação da proposta e captação de recursos para financiamento do projeto, sua implantação envolverá as seguintes etapas.

a) Contratação da oferta das oficinas de RAP e produção da batalha final;
b) Evento de lançamento do projeto e exposição da metodologia e cronograma;
c) Adesão ao projeto pelos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade com a indicação de ponto focal para ações do projeto;
d) Composição da Comissão Organizadora da 2ª edição da Batalha a ser integrada pelos pontos focais indicados e Coordenação do projeto "Se liga RAPaz";
e) Encontro de alinhamento entre oficineiras/os e produtoras/es culturais com as equipes das unidades, especialmente com os pontos focais para construção das agendas, ações e atenção as especificidades do projeto;
f) Realização dos encontros síncronos do "Se liga RAPaz";

Assinatura Avançada realizada por: **Alex Sandro da Silva (XXX.522.019-XX)** em 13/03/2024 15:37 Local: SEJU/CGS/CH, **Rubia Marcieli de Lima Rossi (XXX.185.959-XX)** em 13/03/2024 15:55 Local: SEJU/DG. Inserido ao protocolo **21.865.931-4** por: **Flavia Palmieri Oliveira** em: 13/03/2024 15:36. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 11
Mov. 3

g) Oferta das oficinas nas unidades (CENSEs e Casas de Semiliberdade);

h) Realização das batalhas de RAP locais nas 28 unidades que integram o sistema socioeducativo estadual (19 CENSEs e 9 Semis), para escolha do RAP que representará a instituição na Batalha Regional;

i) Realização de 4 batalhas Regionais[4]:

- Curitiba (unidades de Curitiba, Fazenda Rio Grande, Piraquara, São José dos Pinhais e Ponta Grossa);
- Londrina (unidades de Londrina e Santo Antônio da Platina);
- Umuarama (unidades de Umuarama, Paranavaí, Campo Mourão e Maringá);
- Foz do Iguaçu (unidades de Foz do Iguaçu, Toledo, Cascavel, Laranjeiras do Sul e Pato Branco);

j) Realização da Batalha Final em evento de culminância com a apresentação dos RAPs finalistas (2 por região); premiação das e dos vencedoras/es e Apresentação Musical (show);

k) Eventos de premiação (gravações dos RAPs vencedores) e passeios; e

l) Reunião de avaliação e produção do relatório final pela equipe de Coordenação da Batalha e do "Se liga RAPaz".

7. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Na perspectiva educacional o ato de avaliar tem por finalidade, entre outras metas, verificar se os objetivos e conteúdos propostos puderam ser materializados em forma de aprendizagem, bem como se as metodologias empregadas atenderam a finalidade do processo formativo. No presente projeto, busca-se com a prática avaliativa maior qualidade no trabalho realizado. Entendendo-se que

> A qualidade não é um dado de fato, não é um valor absoluto, não é adequação a um padrão ou a normas estabelecidas a priori e do alto. Qualidade é transação, isto é, debate entre indivíduos e grupos que têm um interesse em relação à rede educativa, que têm responsabilidade para com ela, com a qual estão envolvidos de algum modo e que trabalham para explicitar e definir, de modo consensual,

[4] Adota-se a divisão regional em conformidade com o Anexo I da Resolução 410/2022 – SEJUF.

Assinatura Avançada realizada por: **Alex Sandro da Silva (XXX.522.019-XX)** em 13/03/2024 15:37 Local: SEJU/CGS/CH, **Rubia Marcieli de Lima Rossi (XXX.185.959-XX)** em 13/03/2024 15:55 Local: SEJU/DG. Inserido ao protocolo **21.865.931-4** por: **Flavia Palmieri Oliveira** em: 13/03/2024 15:36. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 12
Mov. 3

> valores, objetivos, prioridades, ideias sobre como é a rede [...] e sobre como deveria ou poderia ser (BONDIOLI, 2004 apud ALBERTO; BALZAN, 2008, p. 755).

A compreender a avaliação desta perspectiva, prevê-se a realização de avaliações a cada etapa da execução, desde as ações realizadas com as equipes profissionais no planejamento e alinhamento das propostas de trabalho, seja nas oficinas com as e os adolescentes e mesmo nas batalhas.

Coloca-se ainda o desafio de elaborar os instrumentos avaliativos[5] quali-quantitativos que possam de forma adequada representar o alcance dos objetivos e das metas e contemplar as aprendizagens da comunidade socioeducativa com toda realização do projeto de modo a constituir referencial para proposições futuras e mesmo para o retorno a comunidade em geral quanto a execução do projeto.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES[6]

O período de vigência deste plano de trabalho será de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período a fim de garantir a implantação do total das ações.

Compreende-se como movimento inaugural do projeto sua construção para submissão ao CEDCA em março de 2024. As ações em conformidade com a metodologia descrita no item 6, fica condicionada ao desembolso a partir do empenho dos recursos aprovados.

Fica assim condicionada a realização das ações propostas, a liberação dos recursos demandados, após análise e aprovação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA.

[5] Cabe destacar que a elaboração do instrumental avaliativo se assenta na atenção aos direitos de que são sujeitos as e os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, de acordo com as Leis 8.069/90 e 12.594/12 e ainda com o que se coloca como diretriz à política de socioeducação.

[6] Identificada necessidade de prorrogação do projeto para finalização das ações almejadas, esta Coordenação de Gestão do Sistema Socioeducativo – CGS, encaminhará à ciência do Conselho novo cronograma de execução.

Assinatura Avançada realizada por: **Alex Sandro da Silva (XXX.522.019-XX)** em 13/03/2024 15:37 Local: SEJU/CGS/CH, **Rubia Marcieli de Lima Rossi (XXX.185.959-XX)** em 13/03/2024 15:55 Local: SEJU/DG. Inserido ao protocolo **21.865.931-4** por: **Flavia Palmieri Oliveira** em: 13/03/2024 15:36. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 13
Mov. 3

	Ação	Mês Previsto									
		3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	Formulação da proposta e captação de recursos	x									
2	Contratação da oferta das oficinas de RAP e produção da batalha final		x	x							
3	Evento de lançamento do projeto e exposição da metodologia e cronograma			x							
4	Adesão ao projeto pelos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade				x						
5	Composição da Comissão Organizadora da 2ª edição				x						
6	Encontro de alinhamento com Comissão Organizadora e Profissionais da empresa contratada				x						
7	Realização dos encontros síncronos do “Se liga RAPaz”				x	x	x	x	x	x	
8	Oferta das oficinas nas unidades (CENSEs e Casas de Semiliberdade)					x	x				
9	Realização das batalhas de RAP locais nas unidades do sistema socioeducativo estadual							x			
10	Realização de 4 batalhas Regionais								x		
11	Realização da Batalha Final; premiação das vencedoras/es e Show									x	
12	Eventos de premiação									x	x
13	Reunião de avaliação e produção do relatório final									x	x

Assinatura Avançada realizada por: **Alex Sandro da Silva (XXX.522.019-XX)** em 13/03/2024 15:37 Local: SEJU/CGS/CH, **Rubia Marcieli de Lima Rossi (XXX.185.959-XX)** em 13/03/2024 15:55 Local: SEJU/DG. Inserido ao protocolo **21.865.931-4** por: **Flavia Palmieri Oliveira** em: 13/03/2024 15:36. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 14
Mov. 3

PLANO DE APLICAÇÃO GERAL

Recursos do FIA

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR TOTAL (em R$)
Custeio	Oficinas de RAP	150	**R$ 37.500,00**
	Encontros "Se liga RAPaz"	6	**R$ 7.500,00**
	Batalhas de RAP	32	**R$ 20.000,00**
	Produção Batalha Final	1	**R$ 70.000,00**
	Produção audiovisual dos RAPs vencedores	1	**R$ 15.000,00**
TOTAL RECURSOS FIA/PR		**R$ 150.000,00**	

PLANILHA DETALHADA

Recursos do FIA

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (em R$)
Custeio	Oficinas de RAP	150	**R$ 250,00**	**R$ 37.500,00**
	Encontros "Se liga RAPaz"	6	**R$ 1.250,00**	**R$ 7.500,00**
	Batalhas de RAP	32	**R$ 625,00**	**R$ 20.000,00**
	Produção Batalha Final	1	**R$ 70.000,00**	**R$ 70.000,00**
	Produção audiovisual dos RAPs vencedores	1	**R$ 15.000,00**	**R$ 15.000,00**
TOTAL RECURSOS FIA/PR		**R$ 150.000,00**		

Curitiba, 13 de março de 2024.

Alex Sandro da Silva
Coordenador da Coordenação de Gestão do Sistema Socioeducativo

Rúbia Rossi
Diretora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Assinatura Avançada realizada por: **Alex Sandro da Silva (XXX.522.019-XX)** em 13/03/2024 15:37 Local: SEJU/CGS/CH, **Rubia Marcieli de Lima Rossi (XXX.185.959-XX)** em 13/03/2024 15:55 Local: SEJU/DG. Inserido ao protocolo **21.865.931-4** por: **Flavia Palmieri Oliveira** em: 13/03/2024 15:36. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 14a
Mov. 3

Documento: **BatalhadeRAP2024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Alex Sandro da Silva (XXX.522.019-XX)** em 13/03/2024 15:37 Local: SEJU/CGS/CH, **Rubia Marcieli de Lima Rossi (XXX.185.959-XX)** em 13/03/2024 15:55 Local: SEJU/DG.

Inserido ao protocolo **21.865.931-4** por: **Flavia Palmieri Oliveira** em: 13/03/2024 15:36.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4f7a7f06818fb8e6b182ffffcec353a9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 15
Mov. 4

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

DIVISÃO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL E PROFISSIONAL

Protocolo:	**21.865.931-4**
Assunto:	**JUSTIÇA E CIDADANIA – SOCIOEDUCAÇÃO**
Interessado:	**ALEX SANDRO DA SILVA – COORDENAÇÃO DE GESTÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**
Data:	**14/03/2024 – 15:30**

Ao Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA

A fim de complementar e dotar de maior transparência o projeto que demanda recursos do Fundo da Infância para realização da 2ª edição do projeto Batalha de RAP, apresentamos a memória de cálculo realizada para construção do projeto e definição de valores.

Memória de cálculo	
Oficinas de RAP	Valor da hora-aula da/o profissional de cultura para ministrar oficinas aos adolescentes R$100,00
	Carga horária de cada oficina ofertada - 2 horas e 30 minutos.
	Custo unitário da oficina - R$250,00.
	Previstas 6 oficinas a cada um dos 19 Centros de Socioeducação e 4 em cada Casa de Semiliberdade, a totalizar 150 oficinas.
Encontros "Se liga RA-Paz"	Cachê aos artistas participantes - R$1.250,00 a contemplar as 2 horas e 30 minutos de duração do encontro e ações de alinhamento anteriores e avaliação
Batalhas de RAP	Valor da hora-aula da/o profissional de cultura para produção da batalha local R$100,00 (sonorização e ambientação) Tempo estimado para realização do evento batalha local - 1 hora e 30 minutos x 28 = 42 horas - R$4.200,00
	Valor da gravação em estúdio, com profução de beat do rap vencedor da batalha local - R$100,00 x 28 = R$2.800,00

Assinatura Avançada realizada por: **Gloria Christina S. Cardozo (XXX.469.649-XX)** em 14/03/2024 15:42 Local: SEJU/CGS/DIFEP, **Alex Sandro da Silva (XXX.522.019-XX)** em 14/03/2024 16:35 Local: SEJU/CGS/CH. Inserido ao protocolo **21.865.931-4** por: **Gloria Christina S. Cardozo** em: 14/03/2024 15:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 16
Mov. 4

	Valor da hora-aula da/o profissional de cultura para produção da batalha regional R$100,00. Tempo estimado para realização do evento batalha regional- 2 horas x 4 = 8. R$800,00
	Serviço de registro fotográfico e de vídeo de cada batalha (local e regional)- R$400,00 x 32= R$12.800,00
Produção Batalha Final	Serviço de locação de palco, iluminação e sonorização unitário batalha regional R$2.000,00
	Serviço de registro fotográfico e de vídeo + Produção do vídeo final e documentário = R$6.000,00
	Cachê aos artistas participantes como juradas/os - R$1.250,00 x 6 = R$7.500,00
	Cachê aos artistas que farão show final, incluindo deslocamento e produção - R$20.000,00 x 2 = R$40.000,00
	Deslocamento das/os adolescentes finalistas, equipes e famílias + alimentação = R$14.500,00
Produção audiovisual dos RAPs vencedores	Eventos de premiação - Viagem às três produções melhor colocadas = R$2.500,00 cada - TOTAL R$7.500,00
	Gravação de clipes e áudios profissionais aos 3 RAPs vencedores = R$1.500,00 cada - TOTAL R$4.500,00
	Assessoria de gestão de carreira, profissionalização e divulgação aos 3 vencedores = R$1.000,00 cada - TOTAL R$3.000,00

(Assinado digitalmente)

Gloria Christina de Souza Cardozo

Chefe da Divisão de Formação Educacional, Profissional e Pedagógica da
Coordenação de Gestão do Sistema Socioeducativo – CGS
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

(Assinado digitalmente)

Alex Sandro da Silva

Chefe da Coordenação de Gestão do Sistema Socioeducativo - CGS
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

Assinatura Avançada realizada por: **Gloria Christina S. Cardozo (XXX.469.649-XX)** em 14/03/2024 15:42 Local: SEJU/CGS/DIFEP, **Alex Sandro da Silva (XXX.522.019-XX)** em 14/03/2024 16:35 Local: SEJU/CGS/CH. Inserido ao protocolo **21.865.931-4** por: **Gloria Christina S. Cardozo** em: 14/03/2024 15:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 16a
Mov. 4

Documento: **21.865.9314MemoriadecalculoBatalhadeRAP.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gloria Christina S. Cardozo (XXX.469.649-XX)** em 14/03/2024 15:42 Local: SEJU/CGS/DIFEP, **Alex Sandro da Silva (XXX.522.019-XX)** em 14/03/2024 16:35 Local: SEJU/CGS/CH.

Inserido ao protocolo **21.865.931-4** por: **Gloria Christina S. Cardozo** em: 14/03/2024 15:41.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ab40c75a7eeb0fbd89d3937825c7ba1a**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 17
Mov. 5

Coordenação da Política Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CPCA

Informação Técnica nº 235/2024 – CPCA/SEDEF

Protocolado sob nº 21.865.931-4

Assunto: TED SEJU – Projeto "Se Liga RAPaz"

Versa o protocolado em epígrafe acerca de solicitação realizada pela Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania – SEJU de formalização de Termo de Execução Descentralizada – TED no valor de R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais) para execução do projeto "Se liga RAPaz".

O projeto tem por objetivo a realização da 2ª edição da Batalha Estadual de RAP nas unidades socioeducativas do Paraná, visando a promoção ao direito à saúde, à cultura, ao esporte, lazer, à educação e à assistência social para adolescentes autores de ato infracional. O projeto envolve a contratação de empresa especializada para oferta de oficinas de RAP nos 19 Centros de Socioeducação e nas 09 Casas de Semiliberdade, além da execução de batalhas locais, regionais e estadual.

Após análise do Projeto Técnico e Plano de Aplicação, apresentados pela SEJU, esta Coordenação entende pela necessidade de complementação/esclarecimentos acerca dos seguintes pontos:

1. Especificar os conteúdos que serão ministrados nas Oficinas;

2. Especificar os critérios de avaliação e classificação que serão aplicados nas batalhas;

3. Em relação a premiação, esclarecer:

- Qual a programação da viagem?
- A viagem contemplará acompanhante?
- Qual o prazo para utilização da viagem? Uma vez que o adolescente vencedor pode ter ainda um longo período de cumprimento da medida socioeducativa.
- A viagem será adquirida pela empresa ou o pagamento será em dinheiro ao adolescente/familiar, para posterior aquisição?

Assinatura Avançada realizada por: **Juliana Muller Sabbag (XXX.203.429-XX)** em 09/04/2024 13:46 Local: SEDEF/CPCA. Assinatura Simples realizada por: **Priscila Cristina Lucio Mayer (XXX.230.849-XX)** em 09/04/2024 13:45 Local: SEDEF/CPCA. Inserido ao protocolo **21.865.931-4** por: **Priscila Cristina Lucio Mayer** em: 09/04/2024 13:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 18
Mov. 5

Coordenação da Política Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CPCA

- Qual será o prazo da assessoria de gestão de carreira?

Sendo o que nos competia informar, sugiro o encaminhamento do protocolado em epígrafe a Gestão de Fundos desta Pasta – GF/SEDEF, para análise do Plano de Aplicação. Após, retornar a esta Coordenação para as demais providências cabíveis junto a SEJU.

Curitiba/PR, 08 de abril de 2024.

Priscila Cristina L. Mayer
Agente Profissional
Coordenação de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente

1. De Acordo.
2. Encaminha-se ao GF/SEDEF, para as providências cabíveis.

Juliana Müller Sabbag
Coordenadora
Coordenação de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente

Assinatura Avançada realizada por: **Juliana Muller Sabbag (XXX.203.429-XX)** em 09/04/2024 13:46 Local: SEDEF/CPCA. Assinatura Simples realizada por: **Priscila Cristina Lucio Mayer (XXX.230.849-XX)** em 09/04/2024 13:45 Local: SEDEF/CPCA. Inserido ao protocolo **21.865.931-4** por: **Priscila Cristina Lucio Mayer** em: 09/04/2024 13:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 18a
Mov. 5

Documento: **InformacaoTecnican2352024.TEDSEJUProjetoSeLigaRAPaz.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Juliana Muller Sabbag (XXX.203.429-XX)** em 09/04/2024 13:46 Local: SEDEF/CPCA.

Assinatura Simples realizada por: **Priscila Cristina Lucio Mayer (XXX.230.849-XX)** em 09/04/2024 13:45 Local: SEDEF/CPCA.

Inserido ao protocolo **21.865.931-4** por: **Priscila Cristina Lucio Mayer** em: 09/04/2024 13:44.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4b73b239865ed68d30fa1d8c340f560c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 19
Mov. 6

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

NÚCLEO FAZENDARIO SETORIAL - GESTÃO DE FUNDOS

Protocolo:	21.865.931-4
Assunto:	Plano de Trabalho que versa sobre a realização do projeto Batalha de RAP estadual - 2a edição
Interessado:	ALEX SANDRO DA SILVA
Data:	17/04/2024 11:41

DESPACHO

A CPCA,

Retorno o protocolado para que seja apresentada pesquisa de mercado que fundamente o valor solicitado e que o plano de trabalho esteja em conformidade com o Decreto 10086/2022.

Atenciosamente,
Mayra Schab
Gestão de Fundos/DG/SEDEF

Assinatura Avançada realizada por: **Mayra Costa Schab (XXX.630.419-XX)** em 17/04/2024 11:41 Local: SEDEF/NFS/GF. Inserido ao protocolo **21.865.931-4** por: **Mayra Costa Schab** em: 17/04/2024 11:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ad7c2922526a7937223079d388f05625**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 19a
Mov. 6

Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Mayra Costa Schab (XXX.630.419-XX)** em 17/04/2024 11:41 Local: SEDEF/NFS/GF.

Inserido ao protocolo **21.865.931-4** por: **Mayra Costa Schab** em: 17/04/2024 11:41.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ad7c2922526a7937223079d388f05625**.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 20
Mov. 7

Coordenação da Política Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

DESPACHO nº 147/2024 – CPCA/SEDEF

Protocolo Digital: 21.865.931-4
Assunto: Projeto Batalha de RAP Estadual - 2a edição –"Se liga RaPaz"

Ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e ao Adolescente – CEDCA.

Apesar dos apontamentos realizados na Informação Técnica nº 235/2024 – CPCA/SEDEF (fls. 17/18) e no Despacho da Gestão de Fundos/SEDEF (fls. 19), esta Coordenação entende que o projeto possui condições de ser apreciado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR.

Em relação ao mérito da proposta, esta Coordenação manifesta-se favoravelmente, esclarecendo apenas que para futura formalização do TED será necessário à observância dos ajustes anteriormente mencionados.

Diante do exposto, encaminhamos o protocolado em epígrafe para as providências cabíveis.

Curitiba/PR, 18 de abril de 2024.

Juliana Müller Sabbag
Coordenadora
Coordenação de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente.

Assinatura Avançada realizada por: **Juliana Muller Sabbag (XXX.203.429-XX)** em 18/04/2024 16:30 Local: SEDEF/CPCA. Inserido ao protocolo **21.865.931-4** por: **Priscila Cristina Lucio Mayer** em: 18/04/2024 16:22. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d3372504b9c9db385811e52a215a9028**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 20a
Mov. 7

Documento: **Despachon1472024CPCAProjetoSeligaRaPazBatalhadeRapSEJU.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Juliana Muller Sabbag (XXX.203.429-XX)** em 18/04/2024 16:30 Local: SEDEF/CPCA.

Inserido ao protocolo **21.865.931-4** por: **Priscila Cristina Lucio Mayer** em: 18/04/2024 16:22.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d3372504b9c9db385811e52a215a9028**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 21
Mov. 8

DELIBERAÇÃO Nº 16/2024 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 02/2024 – CEDCA/PR que aprovou a reserva de recursos na linha da socioeducação do eixo 2: direito à liberdade, ao respeito e à dignidade;

Considerando o Memorando nº 078/20024 da Coordenação de Gestão do Sistema Socioeducativo – CGS/SEJU;

Considerando a Informação Técnica da nº 235/2024 da Coordenação Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CPCA/SEDEF;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 26 de abril de 2024;

DELIBEROU

Art. 1º Aprovar o financiamento da **2ª edição da Batalha Estadual de RAP nas unidades socioeducativas do Paraná,** no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para execução do projeto “Se liga RAPaz”, fonte 150/131, protocolo 21.865.931-4, a ser formalizado por meio de Termo de Execução Descentralizada – TED entre a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU, com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF.

Art. 2º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 26 de abril de 2024.

Juliana Muller Sabbag
Presidente do CEDCA/PR

Inserido ao protocolo **21.865.931-4** por: **Juliana Muller** em: 03/05/2024 10:43. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ae5bcc9746407aa33943adf881848c50**.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 22
Mov. 9

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Protocolo:	21.865.931-4
Assunto:	Plano de Trabalho que versa sobre a realização do projeto Batalha de RAP estadual - 2a edição
Interessado:	ALEX SANDRO DA SILVA
Data:	03/05/2024 10:44

DESPACHO

A CPCA/SEDEF:

Segue protocolo contendo a Deliberação no 16/2024 - CEDCA/PR referente a aprovação do financiamento do projeto "Se liga Rapaz", para conhecimento e providências junto a SEJU.

Att,

Juliana M.
SEC/CEDCA

Assinatura Avançada realizada por: **Juliana Muller (XXX.606.079-XX)** em 03/05/2024 10:44 Local: SEDEF/CEDCA. Inserido ao protocolo **21.865.931-4** por: **Juliana Muller** em: 03/05/2024 10:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **197c4a29f533e56c02483a9c5da74ace**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 22a
Mov. 9

Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Juliana Muller (XXX.606.079-XX)** em 03/05/2024 10:44 Local: SEDEF/CEDCA.

Inserido ao protocolo **21.865.931-4** por: **Juliana Muller** em: 03/05/2024 10:44.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **197c4a29f533e56c02483a9c5da74ace**.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 23
Mov. 10

Coordenação da Política Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

DESPACHO nº 181/2024 – CPCA/SEDEF

Protocolo Digital: 21.865.931-4
Assunto: Projeto Batalha de RAP Estadual – 2a edição –"Se liga RaPaz"

A Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania – SEJU

Encaminhamos para conhecimento a aprovação do CEDCA e para realização dos ajustes.

Reiteramos os apontamentos realizados no Despacho nº 147/2024 – CPCA/SEDEF (fl. 20) e na Deliberação nº16/2024 do CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (fl. 21), para continuidade na formalização do TED.

Diante do exposto, encaminhamos o protocolado em epígrafe para as providências cabíveis.

Curitiba/PR, 09 de maio de 2024.

Juliana Müller Sabbag
Coordenadora
Coordenação de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente.

Assinatura Avançada realizada por: **Juliana Muller Sabbag (XXX.203.429-XX)** em 09/05/2024 15:15 Local: SEDEF/CPCA. Inserido ao protocolo **21.865.931-4** por: **Priscila Cristina Lucio Mayer** em: 09/05/2024 14:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **322e3e54fb5ef5ef76f49e92a8964b49**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 23a
Mov. 10

Documento: **Despachon1812024CPCAProjetoSeligaRaPazBatalhadeRapSEJU.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Juliana Muller Sabbag (XXX.203.429-XX)** em 09/05/2024 15:15 Local: SEDEF/CPCA.

Inserido ao protocolo **21.865.931-4** por: **Priscila Cristina Lucio Mayer** em: 09/05/2024 14:55.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
322e3e54fb5ef5ef76f49e92a8964b49.